



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

Ministro-Geral ACYR CASTRO

ANO LXXIII 74.º DA REPÚBLICA — NUM. 20.100

BELEM — QUARTA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 1963

Homologação de Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado, nos Autos de Compra de Terras Devolutas do Estado, no Município de Gbidós, em que é Requerente: Luiz Henrique de Amorim Filho

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que publicada a sentença favorável ao requerente no Diário Oficial de 30/8/62, nenhum recurso foi contra a mesma interposto;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Homologo a sentença de fls. 11, proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte a SEOTA para os ulteriores legais. Belém, 12 de março de 1963. AURELIO CORRÊA DO CARMO Governador do Estado

Homologação de Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado nos Autos de Compra de Terras Devolutas do Estado, no Município de Vigia, em que é Requerente: Firmo Jacob Saldanha

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que publicada a sentença favorável ao requerente no Diário Oficial de 9/6/62, nenhum recurso foi contra a mesma interposto;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Homologo a sentença de fls. 16, proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte a SEOTA para os ulteriores legais. Belém, 12 de março de 1963. AURELIO CORRÊA DO CARMO Governador do Estado

Homologação de Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado nos Autos de Compra de Terras Devolutas do Estado, no Município de Juruti, em que é Requerente: Ana Rocha da Silva

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que publicada a sentença favorável ao requerente no Diário Oficial de 30/8/62, nenhum recurso foi contra a mesma interposto;

GOVERNO DO ESTADO

GOVERNADOR:

Doutor AURELIO CORRÊA DO CARMO

VICE-GOVERNADOR:

Dr. NEWTON MIRANDA

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO:

Sr. JOSÉ GOMES QUARESMA

Respondendo pelo expediente

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTIÇA:

Dr. RAIMUNDO MARTINS VIANA

SECRETARIO DE FINANÇAS:

Sr. JESUS CORRÊA DO CARMO

Resp. pelo expediente

SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA

Dr. PEDRO VALLINOTO

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E AGUAS:

Dr. EFRAIM RAMIRO BENTES

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Dr. BENEDITO CELSO DE PADUA COSTA

SECRETARIO DE PRODUÇÃO:

Dr. JOSÉ MANUEL REIS FERREIRA

SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA:

Dr. EVANDRO RODRIGUES DO CARMO

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO:

Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E AGUAS

ma interposto; Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Homologo a sentença de fls. 14, proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte a SEOTA para os ulteriores legais. Belém, 12 de março de 1963. AURELIO CORRÊA DO CARMO Governador do Estado

Homologação de Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado nos Autos de Compra de Terras Devolutas

do Estado, no Município de Maracanã, em que é Requerente: Vicente Antonio Sales

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que publicada a sentença favorável ao requerente no Diário Oficial de 7/11/62, nenhum recurso foi contra a mesma interposto;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Homologo a sentença de fls. 67, proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte a SEOTA para os ulteriores legais. Belém, 12 de março de 1963. AURELIO CORRÊA DO CARMO Governador do Estado

Homologação de Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado nos Autos de Compra de Terras Devolutas do Estado, no Município de Abaetetuba, em que é Requerente: Philomena Bittencourt da Silva

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que publicada a sentença favorável ao requerente no Diário Oficial de 7/11/62, nenhum recurso foi contra a mesma interposto;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Homologo a sentença de fls. 11, proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte a SEOTA para os ulteriores legais. Belém, 12 de março de 1963. AURELIO CORRÊA DO CARMO Governador do Estado

Homologação de Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado nos Autos de Compra de Terras Devolutas do Estado, no Município de Juruti, em que é Requerente: Adalgiza Palheta da Costa

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que publicada a sentença favorável ao requerente no Diário Oficial de 30/8/62, nenhum recurso foi contra a mesma interposto;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Homologo a sentença de fls. 14, proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte a SEOTA para os ulteriores legais. Belém, 12 de março de 1963. AURELIO CORRÊA DO CARMO Governador do Estado

PORTARIA N. 72/63 DE 7/6/63
O Eng.º Efraim Ramiro Bentes, Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas por nomeação legal, etc., usando de suas atribuições e devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado.

IMPrensa Oficial do Estado

Redação, Administração e Oficinas :
Avenida Almirante Barroso 349 — Fone : 9998
Diretor — Sr. ACYR CASTRO
Secretário — Sr. AUGUSTO SOARES
Redator — Sr. MOACIR DRAGO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE

ASSINATURAS	Cr\$	PUBLICIDADES	Cr\$
Annual	4.000,00	1 Página de Contabilidade uma vez	10.000,00
Semestral	2.000,00	Por mais de duas (2) vezes 10% de abatimento.	
OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS			
Annual	5.400,00	Por mais de cinco (5) vezes 20% de abatimento.	
Semestral	2.700,00		
Número avulso	15,00		
VENDE DE DIÁRIOS			
Número atrasados	20,00		
O custo do exemplar dos órgãos oficiais, na venda a venda será acrescida de Cr\$ 15,00 ao ano.			

EXPEDIENTE

As repartições públicas devem remeter a matéria destinada a publicação até às doze e trinta (12,30) horas, excetuando os sábados, em original carbonatado em uma face do papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas ser sempre ressaltadas por quem de direito as reclamações nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às treze e trinta (13,30) horas e no máximo, vinte e quatro (24) horas após a saída do órgão oficial. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8 às 12,30) horas, e, excetuando os sábados, das quatorze (14) às dezessete (17) horas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar em qualquer época por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade de suas assinaturas, na parte superior o endereço, vão impressor o número de folio do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar a interrupção de continuidade do recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciativas em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência a remessa por meio de cheques ou vale postal emitido a favor do Diretor-Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecem aos assinantes que os solicitarem.

Considerando que na lei orçamentária do ano de 1962, revigorada para o corrente exercício, na Tabela n. 110 — Secretaria de Obras, Terras e Águas — Despesas Diversas — Defesa das Áreas Marginais das Rodovias BR-14 e BR-22, foi consignada a dotação de Cinco Milhões de Cruzeiros (Cr\$ 5.000.000,00).

RESOLVE:

1º — **DISPENSAR** a partir desta data o funcionário extra-numerário Edivaldo Alves Lameira, ocupante das funções de motorista.

2º — **ADMITIR** com os vencimentos mensais adiante referidos o seguinte auxiliar: — Motorista — Obidias Alberto da Silva — Cr\$ 12.000,00.

Além dos vencimentos constantes desta Portaria, o auxiliar supra citado fará jus ao Abono previsto pela Lei n. 2.464 de 30.12.1961.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Eng.º Efraim Ramiro Bentes Secretário de Estado.

PORTARIA N. 73/63 DE 7/6/63

O Eng.º Efraim Ramiro Bentes, Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, por nomeação legal, etc., usando de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Dr. Governador

do Estado,

Considerando que na lei Orçamentária do ano de 1962, revigorada para o corrente exercício na Tabela n. 110 — Despesa Diversas — Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas — Defesa das Áreas Marginais das Rodovias BR-14 e BR-22, foi consignada a dotação de Cinco Milhões de Cruzeiros (Cr\$ 5.000.000,00).

RESOLVE:

1º — **ADMITIR** a partir desta data, com os vencimentos mensais adiante referidos o seguinte auxiliar: —

Escriturário — Jairo Bastos de Oliveira — Cr\$ 11.000,00.

Além dos vencimentos constantes desta Portaria, o auxiliar supra citado fará jus ao Abono previsto pela Lei n. 2.464 de 30.12.1961.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Eng.º Efraim Ramiro Bentes Secretário de Estado.

PORTARIA N. 74/63 DE 7/6/63

O Engenheiro Efraim Ramiro Bentes, Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, por nomeação legal, etc., usando de suas atribuições,

Considerando que na Lei Orçamentária do ano de 1962, revigorada para o corrente exercício, na

Tabela n. 110 — Despesas Diversas — Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas — Defesa das Áreas Marginais das Rodovias BR-14 e BR-22 — Foi consignada a dotação de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de Cruzeiros);

RESOLVE:

Em cumprimento a determinação do Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado.

Admitir a partir desta data, com os vencimentos mensais adiante referidos, o seguinte auxiliar: —

Escriturária — Aureliana Maria de Nazaré Moreira Brandão — Cr\$ 11.000,00.

Além dos vencimentos constantes desta Portaria, o auxiliar supra citado fará jus ao Abono previsto pela Lei n. 2.464 de 30.12.1961.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Eng.º Efraim Ramiro Bentes Secretário de Estado.

PORTARIA N. 75/63 DE 7/6/63

O Engenheiro Efraim Ramiro Bentes, Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, por nomeação legal, etc., usando de suas atribuições,

Considerando que na Lei Orçamentária vigente, na Tabela n. 110 — Despesas Diversas — Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas — Defesa das Áreas Marginais das Rodovias BR-14 e BR-22, — foi consignada a dotação de Cinco Milhões de Cruzeiros (Cr\$ 5.000.000,00);

RESOLVE:

Admitir a partir desta data, com os vencimentos mensais adiante referidos, o seguinte auxiliar: —

Historista — Galdino da Silva Neves — Cr\$ 12.000,00.

Além dos vencimentos constantes desta Portaria, o auxiliar supra citado fará jus ao Abono previsto pela Lei n. 2.464 de 30.12.1961.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Eng.º Efraim Ramiro Bentes Secretário de Estado.

PORTARIA N. 76/63 DE 7/6/63

O Engenheiro Efraim Ramiro Bentes, Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, por nomeação legal, etc., usando de suas atribuições,

Considerando que na Lei Orçamentária do ano de 1962, revigorada para o corrente exercício, na

nomeação legal, etc., usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar nesta data, o agrimensor Francisco Xavier Diniz, para proceder a demarcação de terras no município de Prainha, atendendo ao que requereu Manoel da Silva Rocha, em petição protocolada nesta Secretaria de Estado sob o n. 2140/63.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Eng.º Efraim Ramiro Bentes Secretário de Estado.

PORTARIA N. 77/63 DE 11/6/63

O Engenheiro Efraim Ramiro Bentes, Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, por nomeação legal, etc., usando de suas atribuições, e considerando a denúncia feita a esta Secretaria de Estado, em requerimento protocolado na mesma sob o número 2.818/63, firmado pelo Sr. Lisio dos Santos Capela,

RESOLVE:

1º — Mandar instaurar inquérito administrativo para apurar a procedência ou não da denúncia referida;

2º — Designar uma comissão composta dos doutores Claudio Mota de Borborema e Wilson Sá Ferreira, respectivamente, Consultor Jurídico e Engenheiro desta Secretaria de Estado, para procederem a abertura do inquérito;

3º — Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Eng.º Efraim Ramiro Bentes Secretário de Estado.

PORTARIA N. 78/63 DE 11/6/63

O Engenheiro Efraim Ramiro Bentes, Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, por nomeação legal, etc., usando de suas atribuições, Considerado o recurso apresentado pela funcionária Arliada Alves da Silva, protocolado nesta SEOTA., sob o n. 2839/63.

RESOLVE:

Reconsiderar a Portaria n. 65/63 de 3/5/63, para torná-la sem efeito.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Eng.º Efraim Ramiro Bentes Secretário de Estado.

GOVERNO FEDERAL

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA

Térmo aditivo ao contrato firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Prelazia de Macapá — Território Federal do Amapá, para aplicação da verba de Cr\$ 700.000,00 — Dotação de 1962 destinada à Escola Doméstica de Amapá, a cargo da referida Prelazia.

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, presentes o Superintendente Substituto Senhor José de Almeida

Vilar de Melo e o Procurador da Prelazia de Macapá, Pe. Leobino Garcia do Carmo, firmaram o presente termo aditivo ao contrato celebrado entre as mesmas partes em dezembro (18) de janeiro de 1963, para aplicação da verba de Cr\$ 700.000,00 — Dotação de 1962, destinada à Escola Doméstica de Amapá, a cargo da referida Prelazia, em obediência à diligência ordenada pelo Excmo. Tribunal de Contas da União, em Sessão de 12 de março do ano em curso, ajustar, como ajustado têm, suprimir na cláusula terceira (2a.) do termo aditado, a ex-

pressão "para o exercício corrente", substituindo-a por "para o exercício de 1962".

E, por assim estarem de acordo as entidades interessadas, que também ratificam neste ato todas as demais cláusulas, condições e encargos do instrumento aditado, do qual passará este a fazer parte integrante, a partir da data de seu registro no Tribunal de Contas da União, eu, Maria de Nazaré Lemos Bolonha, Oficial de Administração C-16 da SPVEA, lavrei o presente termo, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das partes acordantes, por mim e pelas testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 3 de Junho de 1963
JOSÉ DE ALMEIDA VILAR DE MÊLO

Pe. LISBINO GARCIA DO CARMO

MARIA DE NAZARÉ LEMOS BOLONHA.

Testemunhas:

Mercês Rocha

Ana Maria Ramos

(T. 7562 — Dia 19/6/63).

Térmo aditivo ao contrato firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Arquidiocese de Manaus, Estado do Amazonas, para aplicação da verba de Cr\$ 1.000.000,00 — Dotação de 1962, destinada ao Ginásio Nossa Senhora do Perpétuo Socorro em Coari, a cargo da referida Arquidiocese.

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, presentes o Superintendente Substituto, senhor José de Almeida Vilar de Mélo e o Procurador da Arquidiocese de Manaus, Pe. Lisbino Garcia do Carmo, firmaram o presente termo aditivo ao contrato celebrado entre as mesmas partes em dezoito (18) de janeiro do ano em curso, para aplicação da verba de Cr\$ 1.000.000,00, exercício de 1962 destinada ao ginásio Nossa Senhora do Perpétuo Socorro em Coari, em obediência à diligência ordenada pelo Egrégio Tribunal de Contas da União, em sessão de cinco (5) de março do ano em curso, ajustar, como ajustado têm, suprimir na cláusula terceira (3a.) do termo aditado, a expressão "para o exercício corrente", substituindo-a por "para o exercício de 1962".

E, por assim estarem de acordo as entidades interessadas, que também ratificam neste ato todas as demais cláusulas, condições e encargos do instrumento aditado, do qual passará este a fazer

parte integrante, a partir da data de seu registro no Tribunal de Contas da União, eu, Maria de Nazaré Lemos Bolonha, Oficial de Administração C-16 da SPVEA, lavrei o presente termo, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das partes acordantes, por mim e pelas testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 3 de Junho de 1963
JOSÉ DE ALMEIDA VILAR DE MÊLO

Pe. LISBINO GARCIA DO CARMO

MARIA DE NAZARÉ LEMOS BOLONHA.

Testemunhas:

Mercês Rocha

Ana Maria Ramos

(T. 7562 — Dia 19/6/63).

Térmo aditivo ao contrato firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Prelazia do Alto Solimões, Estado do Amazonas, para aplicação da verba de Cr\$ 800.000,00 — Dotação de 1962, destinada à Escola Técnica Rural Nossa Senhora da Imaculada Conceição, em Benjamin Constant, a cargo da referida Prelazia.

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, presentes o Superintendente Substituto, senhor José de Almeida Vilar de Mélo e o Procurador da Prelazia do Alto Solimões, Pe. Lisbino Garcia do Carmo, firmaram o presente Termo Aditivo ao Contrato celebrado em dezoito (17) de janeiro de 1963, para aplicação da verba de Cr\$ 800.000,00, dotação de 1962, destinada à Escola Técnica Rural Nossa Senhora da Imaculada Conceição em Benjamin Constant, a cargo da referida Prelazia, em obediência à diligência ordenada pelo Egrégio Tribunal de Contas da União, em 5 de março do ano em curso, ajustar, como ajustado têm, suprimir na cláusula terceira (3a.) do termo aditado, a expressão "para o exercício corrente", substituindo-a por "para o exercício de 1962".

E, por assim estarem de acordo as entidades interessadas, que também ratificam neste ato todas as demais cláusulas, condições e encargos do instrumento aditado, do qual passará este a fazer parte integrante, a partir da data de seu registro no Tribunal de Contas da União, eu, Maria de Nazaré Lemos Bolonha, Oficial de Administração C-16 da SPVEA, lavrei o presente termo, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das partes acordantes, por mim

e pelas testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 3 de Junho de 1963
JOSÉ DE ALMEIDA VILAR DE MÊLO

Pe. LISBINO GARCIA DO CARMO

MARIA DE NAZARÉ LEMOS BOLONHA.

Testemunhas:

Ana Maria Ramos

Carlos Amaral Machado

(T. 7562 — Dia 19/6/63).

Térmo aditivo ao contrato firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Arquidiocese de Manaus, Estado do Amazonas, para aplicação da verba de Cr\$ 500.000,00 — Dotação de 1962, destinada ao Abrigo Redentor, a cargo da referida arquidiocese.

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, presentes o Superintendente Substituto, senhor José de Almeida Vilar de Mélo e o Procurador da Arquidiocese de Manaus, Pe. Lisbino Garcia do Carmo, firmaram o presente termo aditivo ao Contrato firmado entre as mesmas partes em dezessete (17), de janeiro de 1963, para aplicação da verba de Cr\$ 500.000,00, dotação de 1962, destinada ao Abrigo Redentor, a cargo da referida Arquidiocese, em obediência à diligência ordenada pelo Egrégio Tribunal de Contas da União, em Sessão de 7 de março do ano em curso, ajustar, como ajustado têm, suprimir na Cláusula terceira (3a.) do termo aditado, a expressão "para o exercício corrente", substituindo-a por "para o exercício de 1962".

E, por assim estarem de acordo as entidades interessadas, que também ratificam neste ato todas as demais cláusulas, condições e encargos do instrumento aditado, do qual passará este a fazer parte integrante, a partir da data de seu registro no Tribunal de Contas da União, eu, Maria de Nazaré Lemos Bolonha, Oficial de Administração C-16 da SPVEA, lavrei o presente termo, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das partes acordantes, por mim e pelas testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 3 de Junho de 1963
JOSÉ DE ALMEIDA VILAR DE MÊLO

Pe. LISBINO GARCIA DO CARMO

MARIA DE NAZARÉ LEMOS BOLONHA.

Testemunhas:

Ana Maria Ramos

Carlos Amaral Machado

(T. 7562 — Dia 19/6/63).

Térmo aditivo ao contrato firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Prelazia do Guamá, Estado do Pará, para aplicação da verba de Cr\$ 1.000.000,00 — Dotação de 1962, destinada às obras sociais a cargo da referida Prelazia.

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, presentes o Superintendente Substituto, senhor José de Almeida Vilar de Mélo e o Procurador da Prelazia do Guamá, Pe. Raul Tavares de Sousa, firmaram o presente termo aditivo ao contrato firmado entre as mesmas partes em onze (11) de janeiro de 1963, para aplicação da verba de Cr\$ 1.000.000,00 — Dotação de 1962, destinada às Obras Sociais, a cargo da referida Prelazia, em obediência à diligência ordenada pelo Egrégio Tribunal de Contas da União, em Sessão de 7 de fevereiro do ano em curso, ajustar como ajustado têm, suprimir na Cláusula terceira (3a.) do termo aditado, a expressão "para o exercício corrente", substituindo-a por "para o exercício de 1962".

E, por assim estarem de acordo as entidades interessadas, que também ratificam neste ato todas as demais cláusulas, condições e encargos do instrumento aditado, do qual passará este a fazer parte integrante, a partir da data de seu registro no Tribunal de Contas da União, eu, Maria de Nazaré Lemos Bolonha, Oficial de Administração C-16 da SPVEA, lavrei o presente termo, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das partes acordantes, por mim e pelas testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 3 de Junho de 1963
JOSÉ DE ALMEIDA VILAR DE MÊLO

Pe. RAUL TAVARES DE SOUSA

MARIA DE NAZARÉ LEMOS BOLONHA.

Testemunhas:

Ana Maria Ramos

Carlos Amaral Machado

(T. 7562 — Dia 19/6/63).

Térmo aditivo ao contrato firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Prelazia do Acre e Furus, Estado do Acre, para aplicação da verba de Cr\$ 1.000.000,00 — Dotação de 1962, destinada ao Internato São José, a cargo da referida Prelazia.

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valoriza-

ção Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, presentes o Superintendente Substituto, senhor José de Almeida Vilar de Melo e o Procurador da Prelazia do Acre e Purús, Pe. Raül Tavares de Sousa, firmaram o presente termo aditivo ao contrato firmado entre as mesmas partes em dezoito (18) de janeiro de 1963, para aplicação da verba de Cr\$ 1.000.000,00 — Dotação de 1962, destinada ao Instituto São João, a cargo da referida Prelazia, em obediência à diligência ordenada pelo Egrégio Tribunal de Contas da União, em Sessão de 5 de março do ano em curso, ajustar, como ajustado têm, suprimir na cláusula terceira (3a.) do termo aditado, a expressão "para o exercício corrente", substituindo-a por "para o exercício de 1962".

E, por assim estarem de acordo as entidades interessadas, que também ratificam neste ato todas as demais cláusulas, condições e encargos do instrumento aditado, do qual passará este a fazer parte integrante, a partir da data de seu registro no Tribunal de Contas da União, eu, Maria de Nazaré Lemos Bolonha, Oficial de Administração C-16 da SPVEA, lavrei o presente termo, o qual depois de lido e achado conforme, vai a sinado pelos representantes das partes acordantes, por mim e pelas testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 3 de Junho de 1963
JOSE DE ALMEIDA VILAR DE MELO

Pe. RAUL TAVARES DE SOUSA

MARIA DE NAZARÉ LEMOS BOLONHA

Testemunhas:
Ana Maria Ramos
Carlos Amaral Machado
(T. 7562 — Dia 19/6/63).

Termo aditivo ao contrato firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Prelazia de Marajó, Estado do Pará, para aplicação da verba de Cr\$ 1.000.000,00 — Dotação de 1962, destinada ao Patronato Agrícola de Breves.

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, presentes o Superintendente Substituto, senhor José de Almeida Vilar de Melo e o Procurador da Prelazia de Marajó, Sra. Ilda Pereira Ramos, firmaram o presente termo aditivo ao contrato celebrado entre as mesmas partes em dezoito (18) de janeiro do ano em curso, para aplicação da verba de Cr\$ 1.000.000,00

exercício de 1962, destinada ao Patronato Agrícola de Breves, em obediência à diligência ordenada pelo Egrégio Tribunal de Contas da União, em sessão de doze (12) de março p.p. ajustar, como ajustado têm, suprimir na cláusula terceira (3a.) do termo aditado, a expressão "para o exercício corrente", substituindo-a por "para o exercício de 1962".

E, por assim estarem de acordo as entidades interessadas, que também ratificam neste ato todas as demais cláusulas, condições e encargos do instrumento aditado, do qual passará este a fazer parte integrante, a partir da data de seu registro no Tribunal de Contas da União, eu, Maria de Nazaré Lemos Bolonha, Oficial de Administração C-16 da SPVEA, lavrei o presente termo, o qual depois de lido e achado conforme, vai a sinado pelos representantes das partes acordantes, por mim e pelas testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 3 de Junho de 1963
JOSE DE ALMEIDA VILAR DE MELO

ILDA PEREIRA RAMOS
MARIA DE NAZARÉ LEMOS BOLONHA

Testemunhas:
Mercês Rocha
Ana Maria Ramos
(T. 7562 — Dia 19/6/63).

Termo aditivo ao contrato firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Arquidiocese de Belém, Estado do Pará, para aplicação da verba de Cr\$ 500.000,00 — Dotação de 1962, destinada à Escola Normal Regional Nossa Senhora da Anunciação, em Ananindeua, a cargo da referida Arquidiocese.

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, presentes o Superintendente Substituto, senhor José de Almeida Vilar de Melo e o Procurador da Arquidiocese de Belém, Senhora Ilda Pereira Ramos, firmaram o presente termo aditivo ao contrato firmado entre as mesmas partes em dezoito (18) de janeiro de 1963, para aplicação da verba de Cr\$ 500.000,00 — Dotação de 1962, destinada à Escola Normal Regional Nossa Senhora da Anunciação em Ananindeua, em obediência à diligência ordenada pelo Egrégio Tribunal de Contas da União, em Sessão de 7 de março do ano em curso, ajustar, como ajustado têm, suprimir na cláusula terceira (3a.) do termo aditado, a expressão "para o exercício corrente", substituindo-a por "para o exercício de 1962".

substituindo-a por "para o exercício de 1962".

E, por assim estarem de acordo as entidades interessadas, que também ratificam neste ato todas as demais cláusulas, condições e encargos do instrumento aditado, do qual passará este a fazer parte integrante, a partir da data de seu registro no Tribunal de Contas da União, eu, Maria de Nazaré Lemos Bolonha, Oficial de Administração C-16 da SPVEA, lavrei o presente termo, o qual depois de lido e achado conforme, vai a sinado pelos representantes das partes acordantes, por mim e pelas testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 3 de Junho de 1963
JOSE DE ALMEIDA VILAR DE MELO

ILDA PEREIRA RAMOS
MARIA DE NAZARÉ LEMOS BOLONHA

Testemunhas:
Ana Maria Ramos
Carlos Amaral Machado
(T. 7562 — Dia 19/6/63).

Termo aditivo ao contrato firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Prelazia de Óbidos, Estado do Pará, para aplicação da verba de Cr\$ 1.000.000,00 — Dotação de 1962, destinada às Obras de Assistência Social da referida Prelazia.

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, presentes o Superintendente Substituto, senhor José de Almeida Vilar de Melo e o Procurador da Prelazia de Óbidos, Frei Tadeu Pro t. firmaram o presente termo aditivo ao contrato firmado entre as mesmas partes em dezoito (18) de janeiro de 1963, para aplicação da verba de Cr\$ 1.000.000,00, dotação de 1962, destinada às Obras de Assistência Social da referida Prelazia, em obediência à diligência ordenada pelo Egrégio Tribunal de Contas da União, em sessão de 7 de março do ano em curso, ajustar, como ajustado têm, suprimir na cláusula terceira (3a.) do termo aditado, a expressão "para o exercício corrente", substituindo-a por "para o exercício de 1962".

E, por assim estarem de acordo as entidades interessadas, que também ratificam neste ato todas as demais cláusulas, condições e encargos do instrumento aditado, do qual passará este a fazer parte integrante, a partir da data de seu registro no Tribunal de Contas da União, eu, Maria de Nazaré Lemos Bolonha, Oficial de Administração C-16 da SPVEA, lavrei o pre-

sente termo, o qual depois de lido e achado conforme, vai a sinado pelos representantes das partes acordantes, por mim e pelas testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 3 de Junho de 1963
JOSE DE ALMEIDA VILAR DE MELO

Frei TADEU PROST
MARIA DE NAZARÉ LEMOS BOLONHA

Testemunhas:
Carlos Amaral Machado
Ana Maria Ramos
(T. 7562 — Dia 19/6/63).

Termo aditivo ao contrato firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Prelazia de Macapá, para aplicação da verba de Cr\$ 300.000,00 — Dotação de 1962, destinada ao Colégio "São José de Macapá".

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, presentes o Superintendente Substituto, senhor José de Almeida Vilar de Melo e o Procurador da Prelazia de Macapá, Pe. Lisbino Garcia do Carmo, firmaram o presente termo aditivo ao contrato celebrado entre as mesmas partes em dezoito (18) de janeiro de 1963, para aplicação da verba de Cr\$ 300.000,00, exercício de 1962, destinada ao Colégio "São José de Macapá", em obediência à diligência ordenada pelo Egrégio Tribunal de Contas da União, em sessão de sete (7) de março do ano em curso, ajustar, como ajustado têm, suprimir na cláusula terceira (3a.) do termo aditado, a expressão "para o exercício corrente", substituindo-a por "para o exercício de 1962".

E, por assim estarem de acordo as entidades interessadas, que também ratificam neste ato todas as demais cláusulas, condições e encargos do instrumento aditado, do qual passará este a fazer parte integrante, a partir da data de seu registro no Tribunal de Contas da União, eu, Maria de Nazaré Lemos Bolonha, Oficial de Administração C-16 da SPVEA, lavrei o presente termo, o qual depois de lido e achado conforme, vai a sinado pelos representantes das partes acordantes, por mim e pelas testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 3 de Junho de 1963
JOSE DE ALMEIDA VILAR DE MELO

Pe. LISBINO GARCIA DO CARMO
MARIA DE NAZARÉ LEMOS BOLONHA

Testemunhas:
Carlos Amaral Machado
Ana Maria Ramos
(T. 7562 — Dia 19/6/63).

Térmo aditivo ao contrato firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Arquidiocese de Manaus, Estado de Amazonas para aplicação da verba de Cr\$ 300.000,00 — Dotação de 1962, destinada ao Patronato "Santa Terezinha", a cargo da referida Arquidiocese.

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, presentes o Superintendente Substituto, senhor José de Almeida Vilar de Mélo e o Procurador da Arquidiocese de Manaus, Pe. Lisbino Garcia do Carmo, firmaram o presente termo aditivo ao contrato celebrado entre as mesmas partes em dezoito (18) de janeiro do ano em curso, para aplicação da verba de Cr\$ 300.000,00, dotação de 1962, destinada ao Patronato "Santa Terezinha" em obediência à diligência ordenada pelo Egrégio Tribunal de Contas da União, em sessão de sete de março p.p., ajustar, como ajustado, têm, suprimir na cláusula terceira (3a.) do termo aditado, a expressão "para o exercício corrente", substituindo-a por "para o exercício de 1962".

E, por assim estarem de acordo as entidades interessadas, que também ratificam neste ato todas as demais cláusulas, condições e encargos de instrumento aditado, do qual passará este a fazer parte integrante, a partir da data de seu registro no Tribunal de Contas da União, eu, Maria de Nazaré Lemos Bolonha, Oficial de Administração C-16 da SPVEA, lavrei o presente termo, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das partes acordantes, por mim e pelas testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 3 de Junho de 1963
JOSÉ DE ALMEIDA VILAR DE MÉLO
 Pe. LISBINO GARCIA DO CARMO

MARIA DE NAZARÉ LEMOS BOLONHA.

Testemunhas:

Mercês Rocha

Ana Maria Ramos

(T. 7562 — Dia 19/6/63).

Térmo aditivo ao contrato firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Prelazia de Tocantinópolis, Estado de Goiás, para aplicação da verba de Cr\$ 650.000,00 — Dotação de 1962, destinada ao Posto de Pronto Socorro da referida Prelazia.

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valoriza-

ção Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, presentes o Superintendente Substituto, senhor José de Almeida Vilar de Mélo e o Procurador da Prelazia de Tocantinópolis, Pe. Lisbino Garcia do Carmo, firmaram o presente termo aditivo ao contrato firmado entre as mesmas partes em dezoito (18) de janeiro de 1963, para aplicação da verba de Cr\$ 650.000,00 dotação de 1962, destinada ao Pronto Socorro da referida Prelazia, em obediência a diligência ordenada pelo Egrégio Tribunal de Contas da União, em Sessão de 5 de março do ano em curso, ajustar, como ajustado têm, suprimir na Cláusula terceira (3a.) do termo aditado, a expressão "para o exercício corrente", substituindo-a por "para o exercício de 1962".

E, por assim estarem de acordo as entidades interessa-

das, que também ratificam neste ato todas as demais cláusulas, condições e encargos do instrumento aditado, do qual passará este a fazer parte integrante, a partir da data de seu registro no Tribunal de Contas da União, eu, Maria de Nazaré Lemos Bolonha, Oficial de Administração C-16 da SPVEA, lavrei o presente termo, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das partes acordantes, por mim e pelas testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 3 de Junho de 1963
JOSÉ DE ALMEIDA VILAR DE MÉLO

Pe. LISBINO GARCIA DO CARMO

MARIA DE NAZARÉ LEMOS BOLONHA.

Testemunhas:

Mercês Rocha

Ana Maria Ramos

(T. 7562 — Dia 19/6/63).

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Concorrência Pública n 1/63

Raymundo Jorge Chaves, Diretor de Secretaria PJ do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, designado por Portaria n. 59/63, do Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente do mesmo Tribunal, para presidir a Comissão de Concorrência Pública deste Órgão, faço saber aos interessados que, pelo prazo de quinze dias, a contar da data de 20 do corrente mês de junho deste ano, para adjudicação a terceiros, fica aberto o prazo de concorrência pública para prosseguimento das obras da sede do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, sita à Praça Brasil, número setecentos e cinquenta, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, de acordo com as especificações abaixo:

I. — Os serviços a serem executados mediante contrato de empreitada consistirão no seguinte:

- Conclusão das fundações;
- Execução de planta elétrica;
- Execução de planta hidráulica;
- Execução dos cálculos estruturais;
- Início da estrutura do prédio;

NOTA — A Avenida Nazaré, número duzentos, na Secretaria do Tribunal Regional, encontra-se à disposição dos interessados, para consultas, os seguintes elementos:

- Projeto do prédio.
- Estudo geológico do solo.
- Especificação para as fundações.

II — As propostas deverão ser apresentadas devidamente fechadas, em dois envelopes, contendo, o primeiro, a proposta da firma, com o respectivo preço, acompanhado de orçamento detalhado, com preços unitários de cada serviço, envelope esse subscrito com os dizeres "Concorrência Pública n. 1/63, para prosseguimento das obras da Sede do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região — Proposta" e, o segundo envelope conterá os documentos habilitadores exigidos neste edital e será subscrito com os dizeres "Concorrência Pública n. 1/63, para prosseguimento das obras da Sede do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região — Habilitação".

III — Os documentos habilitadores são os seguintes:

- Alvará de localização;
- Patente de registro;
- Certidão de quitação com o Imposto de Renda;
- Certidão de cumprimento da lei dos 2/3;
- Certidão de quitação com instituições de previdência e seguro social;
- Imposto sindical de empregado e empregador;
- Contrato social com as respectivas certidões de arquivamento;
- Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Prova de quitação com o serviço militar;
- Prova de idoneidade financeira fornecida por Banco;
- Prova de registro no CREA;
- Prova de capacidade técnico-profissional expedida

por entidade idônea para a qual já tenha trabalhado;

13 — Prova de haver realizado obra de mesmo porte de edifício a ser construído, ou seja, no valor atual de Cr\$ 90.000.000,00.

IV — As obras serão executadas, com fornecimento pelo empreiteiro, de todos os materiais, mão de obra, demais despesas, inclusive pagamento do Engenheiro Fiscal, à base do nível 17 do serviço público federal, durante o decurso desta fase da obra que se iniciará à data do registro do contrato de empreitada no Colendo Tribunal de Contas da União até o final da execução dos serviços contratados, após a devida aprovação dos mesmos pelo mesmo Engenheiro Fiscal.

V — As propostas deverão ser entregues na Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à Avenida Nazaré, número duzentos (200) no decurso do expediente normal, até à data de quatro (4) de julho do corrente ano. As propostas serão abertas no dia cinco (5) de julho do corrente ano, às treze (13) horas, em reunião presidida pelo Exmo. Sr. Dr. Presidente do Tribunal Regional.

VI — A empresa vencedora, no dia imediatamente anterior à lavratura do contrato para execução dos serviços, deverá prestar caução no valor de dois milhões de cruzeiros... (Cr\$ 2.000.000,00), para os fins de direito.

VII — A despesa para execução dos serviços relativos a esta Concorrência Pública n. 1/63, ocorrerão à conta da: **VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS**

CONSIGNAÇÃO 4.1.00

OBRAS

SUBCONSIGNAÇÃO:

- 4.1.03—Prosseguimento e conclusão de obras
- 5.05—Justiça do Trabalho
- 02—Tribunais Regionais do Trabalho e JCJ
- 08—8a. Região
- 01—Tribunal Regional do Trabalho de Belém — Cr\$ 20.000.000,00.

VIII — O Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região adjudicará os serviços a quem e como lhe convier e poderá, inclusive, cancelar a presente concorrência não cabendo recurso ou indenização, de qualquer espécie, aos concorrentes.

Belém, 17 de junho de 1963.
 (a) Raymundo Jorge Chaves, Diretor de Secretaria PJ do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região — Presidente da Comissão de Concorrência Pública.

(G. — Dia 19/6/63).

Concorrência Pública n. 3/63

Raymundo Jorge Chaves, Diretor de Secretaria PJ do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, designado por Portaria n. 59/63, do Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região para presidir a Comissão de Concorrência Pública deste Órgão, faço saber aos interessados que pelo prazo de quinze dias, a contar da data de 20 de junho do corrente ano fica aberto o prazo de concorrência pública para fornecimento de uma Máquina de escrever para o Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, de acordo com as especificações abaixo:

I — A Máquina deve atender as seguintes especificações:

a — 125 espaços;
b — capacidade para seis cópias no mínimo.

II — As propostas deverão ser apresentadas devidamente fechadas, em dois envelopes, contendo, o primeiro, a proposta de firma com as especificações da máquina e prazo de entrega, envelope esse suscrito com os seguintes dizeres: "Concorrência Pública n. 3/63, para fornecimento de uma máquina de escrever para o Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região — Proposta", e o segundo envelope conterá os documentos habilitadores exigidos neste edital e será suscrito com os seguintes dizeres: "Concorrência Pública n. 3/63, para fornecimento de uma máquina de escrever para o Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região — Habilitação".

III — Os documentos habilitadores são os seguintes:

- 1 — Alvará de localização;
- 2 — Patente de registro;
- 3 — Certidão de quitação com o Imposto de Renda;
- 4 — Certidão de cumprimento da lei dos 2/3;
- 5 — Certidão de quitação com instituição de previdência e seguro social;
- 6 — Imposto sindical de empregado e empregador;
- 7 — Contrato social com as respectivas certidões de arquivamento;
- 8 — Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
- 9 — Prova de quitação com o serviço militar;
- 10 — Prova de idoneidade financeira fornecida por Banco.

IV — As propostas deverão ser entregues na Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à Avenida Nazaré, número (duzentos) (200), no decurso do expediente normal, até a data de quatro (4) de julho do corrente ano. As propostas serão abertas no dia cinco (5) de julho do corrente ano às

dezesseis (16) horas, em reunião presidida pelo Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente do Tribunal Regional.

V — O prazo de entrega da máquina deverá correr a partir da data de registro do contrato de fornecimento no Colendo Tribunal de Contas da União.

VI — As despesas para execução do fornecimento deverão ocorrer à conta da: VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS
CONSIGNAÇÃO 4.2.00 — EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

SUBCONSIGNAÇÃO:

- 4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos
5.05 — Justiça do Trabalho
02 — Tribunais Regionais do Trabalho e JCJ
08 — 8ª Região
01 — Tribunal Regional do Trabalho de Belém — Cr\$ 200.000,00.

VII — O Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região aceitará o fornecimento de quem lhe convier e poderá, inclusive, cancelar a presente concorrência não cabendo recurso ou indenização de qualquer espécie aos concorrentes.

Belém, 17 de junho de 1963.
(a) **Raymundo Jorge Chaves**, Diretor de Secretaria PJ do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região — Presidente da Comissão de Concorrência Pública.

(G. — Dia 19/6/63).

Justiça do Trabalho
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
Concorrência Administrativa n. 2/63
EDITAL

Raimundo Jorge Chaves, Diretor de Secretaria PJ do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, designado por Portaria 58/63, do Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente do mesmo Tribunal, para presidir a Comissão de Concorrência Administrativa deste órgão, faço saber aos interessados que, pelo prazo de quinze dias (15), a contar da data de publicação deste edital, fica aberto o prazo de concorrência administrativa para fornecimento de combustíveis e lubrificantes para este Tribunal Regional, de acordo com a especificação abaixo:

I) — Latas de gasolina
Tambores de gasolina;
Óleo lubrificante para motores — latas de um litro, latas de galão e baldes de 18 litros

II) — As propostas deverão ser encaminhadas à Secretaria deste Tribunal Regional, à Av. Nazaré duzentos (200), nesta cidade de Belém, Estado do Pará, devidamente fechadas em dois envelopes contendo, o primeiro, a proposta de firma com o respectivo preço e prazo de entrega, envelope esse suscrito: "Concorrência Administrativa n. 2/63, para fornecimento de combustíveis e lubrificantes ao Tribunal

Regional do Trabalho da Oitava Região — Proposta"; o segundo envelope conterá os documentos habilitadores exigidos neste edital e será suscrito: "Concorrência Administrativa n. 2/63 para fornecimento de combustíveis e lubrificantes ao Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região — Habilitação".

III) — Os documentos habilitadores são os seguintes:

- 1 — Imposto de indústria e profissão e licença para localização;
- 2 — Patente de registro;
- 3 — Certidão de quitação com o Imposto de Rendas;
- 4 — Certidão de cumprimento da Lei 2/3;
- 5 — Imposto sindical de empregados e empregador;
- 6 — Certidão de quitação com instituição de seguro social;
- 7 — Contrato social com as respectivas certidões de arquivamento;
- 8 — Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
- 9 — Prova de quitação com o serviço militar;
- 10 — Caução de trinta e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 35.000,00).

IV — As propostas deverão ser entregues na Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à Avenida Nazaré número duzentos (200), no decurso do expediente normal, até data de quatro (4) de julho do corrente ano. As propostas serão abertas no dia cinco (5) de julho do corrente ano às dezesseis (16) horas, em reunião presidida pelo exmo. sr. dr. Juiz Presidente do Tribunal Regional.

V — A despesa decorrente deste fornecimento ocorrerá à conta da Verba 1.0.00 — Custeio.

Consignação 1.3.00 — Material de consumo e transformação subconsignação:

- 1.3.04 — Combustíveis e lubrificantes.
5.05 — Justiça do Trabalho.
02 — Tribunais Regionais do Trabalho e JCJ.
08 — 8ª Região.
01 — Tribunais Reg. do Trabalho (Cr\$ 100.000,00).

VI) O Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aceitará o fornecimento de quem e como lhe convier e poderá, inclusive, cancelar a presente concorrência, não cabendo recurso e indenização de qualquer espécie aos concorrentes.

Belém, 17 de junho de 1963.
Raymundo Jorge Chaves, Diretor de Secretaria PJ do T. R. T. Presidente da Comissão de Concorrência Administrativa.

(G. Dia 19/6/63)

Concorrência Pública n. 4/63

Raymundo Jorge Chaves, Diretor de Secretaria PJ do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, designado por Portaria n. 59/63, do Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região para presidir a Comissão de Concorrência Pública deste Órgão, faço saber aos interessados que, pelo prazo de quinze dias,

a contar da data de 20 de junho do corrente ano, fica aberto o prazo de concorrência pública para fornecimento de um conjunto estofado para o Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, de acordo com as especificações abaixo:

I — O referido conjunto deve atender as seguintes especificações:

a — Constituir-se de um sofá e quatro poltronas;
b — Estofamento em couro;

II — As propostas deverão ser apresentadas devidamente fechadas, em dois envelopes, contendo, o primeiro, a proposta de firma com as especificações do conjunto e prazo de entrega, envelope esse suscrito com os seguintes dizeres: "Concorrência Pública n. 4/63, para fornecimento de um conjunto estofado para o Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região — Proposta", e o segundo envelope conterá os documentos habilitadores exigidos neste edital e será suscrito com os seguintes dizeres: "Concorrência Pública n. 4/63, para fornecimento de um conjunto estofado para o Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região — Habilitação".

III — Os documentos habilitadores são os seguintes:

- 1 — Alvará de localização;
- 2 — Patente de registro;
- 3 — Certidão de quitação com o Imposto de Renda;
- 4 — Certidão de cumprimento da lei dos 2/3;
- 5 — Certidão de quitação com instituição de previdência social;
- 6 — Imposto sindical de empregado e empregador;
- 7 — Contrato social com as respectivas certidões de arquivamento;
- 8 — Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
- 9 — Prova de quitação com o serviço militar;
- 10 — Prova de idoneidade financeira fornecida por Banco.

IV — As propostas deverão ser entregues na Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à Avenida Nazaré, número duzentos (200), no decurso do expediente normal, até data de quatro (4) de julho do corrente ano. As propostas serão abertas no dia cinco (5) de julho do corrente ano, às quinze (15) horas, em reunião presidida pelo Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente do Tribunal Regional.

V — O prazo de entrega do conjunto deverá ocorrer a partir da data do registro do contrato de fornecimento no Colendo Tribunal de Contas da União.

VI — As despesas para execução do fornecimento deverão ocorrer à conta da;

**VERBA 1.0.00 — CUSTEIO
CONSIGNAÇÃO 1.4.00 —
MATERIAL PERMANENTE
SUBCONSIGNAÇÃO:**

1.4.12—Mobiliário de escritório em geral
5.05—Justiça do Trabalho
02—Tribunais Regionais do Trabalho e JCJ.
03—8a. Região
01—Tribunal Regional do Trabalho de Belém — Cr\$ 200.000,00.
VII—O Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região

aceitará o fornecimento de quem lhe convier e poderá, inclusive, cancelar a presente concorrência não cabendo recurso ou indenização de qualquer espécie aos concorrentes.

Belém, 17 de junho de 1963.
(a) **Raymundo Jorge Chaves**, Diretor de Secretaria PJ do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região — Presidente da Comissão de Concorrência Pública.
(G. — Dia 19/6/63).

ANUNCIOS

ALIANÇA INDUSTRIAL S. A.

Ata da reunião extraordinária da Assembléa Geral dos acionistas de Aliança Industrial S. A., realizada a 28 de maio de 1963, como abaixo se declara:

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e três, na sede social à Rua Vinte e Oito de Setembro números quinhentos e noventa e cinco e seiscentos e onze, reuniu a Assembléa Geral dos acionistas de ALIANÇA INDUSTRIAL S. A., para deliberar sobre os assuntos dos anúncios de convocação. A hora própria assumiu os trabalhos o acionista Antonio Alves Velho, que convidou para servirem como secretários os acionistas Eduardo Alves Maia e Guilherme Joaquim da Costa Ramos. Procedida a chamada pelo Livro de Presença, verificou-se haverem comparecido acionistas em número superior a dois terços do capital social, pelo que o Senhor Presidente declarou instalados os trabalhos, mandando que, o segundo Secretário lesse os anúncios de convocação desta reunião, publicados nos jornais DIÁRIO OFICIAL de dezolito, vinte e um e vinte e dois, e "Folha do Norte" dos dias dezessete, dezoito e dezenove, e assim redigidos: — ALIANÇA INDUSTRIAL S. A. — Assembléa Geral Extraordinária — Edital de Convocação — Convocamos os Senhores Acionistas desta Sociedade, a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, a realizar-se no dia vinte e oito do corrente ano, às 16 (dezesseis) horas na sede social, à Rua Vinte

e oito de Setembro, quinhentos e noventa e cinco, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte: a) — aumento de capital da Empresa; b) — apreciação da renúncia de um Diretor e preenchimento da respectiva vaga; c) — o que ocorrer. Belém, dezesseis de maio de mil novecentos e sessenta e três. — (a.) Antônio Assmar — Diretor-Presidente". — A seguir, o Senhor Presidente mandou o primeiro secretário proceder a leitura da proposta da Diretoria, e o Parecer do Conselho Fiscal, para aumento do capital social, documentos esses assim redigidos: — "Belém, dezesseis de maio de mil novecentos e sessenta e três. Senhores acionistas: — A Diretoria de ALIANÇA INDUSTRIAL S. A. vem à presença dessa digna Assembléa Geral, propor a elevação do capital social de quarenta e cinco milhões de cruzeiros (Cr\$ 45.000.000,00) para oitenta milhões de cruzeiros (Cr\$ 80.000.000,00) mediante subscrição em dinheiro pelos próprios acionistas na proporção das ações que cada um possui na Sociedade e por extranho no caso de os acionistas não desejarem na sua totalidade esse aumento, cuja preferência lhe cabe por lei. De fato o incremento dos negócios da Sociedade, a montagem de novas máquinas em curso, para trellagem de arame e fabricação de arame farpado, o aumento da série de produtos fabricados por esta Indústria, para novos tipos, tudo isso obriga a elevação do capital social, insuficiente para esse vasto programa

de realizações. Haverá necessidade de aumento das construções civis destinadas às novas atividades, formação de estoques mais altos de matéria prima, para atender às novas necessidades, afora a circunstância de todos subida do aumento constante do preço das matérias primas utilizadas, em razão do perecimento do valor de nossa moeda, em face da espiral inflacionária não detida e sempre crescente. O aumento será feito em moeda corrente do País e realizado dentro do prazo de quatro meses, mediante um pagamento inicial de vinte por cento e o restante em quatro prestações mensais de vinte por cento cada uma. As ações serão ordinárias do valor de um mil cruzeiros cada uma. Os Estatutos Sociais deverão ser modificados para que deles conste o valor do novo capital social. Deixamos, assim em mãos dessa Assembléa a solução da presente proposta. — (aa.) Antônio Assmar — Guilherme Joaquim da Costa Ramos". — "Parecer do Conselho Fiscal. — O Conselho Fiscal de ALIANÇA INDUSTRIAL S. A., reunido para deliberar sobre a proposta da Diretoria para o aumento do capital social de quarenta e cinco milhões para oitenta milhões de cruzeiros, mediante subscrição em moeda corrente do País e no prazo de quatro meses, é de parecer que dita proposta se justifica por seus próprios fundamentos e está em condições de ser aprovada pela Assembléa Geral. Belém, dezesseis de maio de mil novecentos e sessenta e três. — (aa.) Antonio Gonçalves Bastos, Eduardo Alves Maia e Antônio Maria da Silva Fidalgo". — Colocou o Presidente em discussão a proposta da Diretoria e sobre ela o Diretor da Sociedade Senhor Antonio Assmar fez diversas considerações, explanando em detalhes o programa de ampliação dos negócios sociais que será executado com os recursos decorrente do aumento do capital ora em discussão. Falaram ainda outros acionistas e depois foi encerra-

da a discussão e posta a votos a proposta da Diretoria para autorizar o aumento do capital social para oitenta milhões de cruzeiros, a qual foi aprovada por unanimidade de votos. O Senhor Presidente anunciou que a preferência para a subscrição do aumento do capital cabia aos atuais acionistas, na proporção das ações que cada um tem na Sociedade, o que deverá ser feito no prazo legal de trinta dias, findo o qual o aumento poderá ser subscrito por acionistas extranhos. A seguir o Senhor Presidente mandou proceder a leitura do ofício firmado pelo Diretor Guilherme Joaquim da Costa Ramos, no qual renunciava ao cargo de direção que tem na Empresa, em razão da proibição legal de acumulação de cargos de duas Empresas que trabalha em ramos congêneres, visto como é Diretor-Presidente de Ferreira Gomes, Ferragistas S. A. Aceita a renúncia, o acionista Dr. Octávio Augusto de Bastos Meira propôs que a Assembléa indicasse para a substituição do Diretor renunciante, até o término do prazo de mandato deste, o Senhor Cláudio Roberto Feijó da Silveira, auxiliar da Empresa, pessoa de confiança dos acionistas e de reconhecida capacidade. A Assembléa aprovou por aclamação a indicação, e sem nenhuma discrepância. A seguir falaram os Srs. Guilherme Joaquim da Costa Ramos, para agradecer todas as atenções que sempre merecera durante a sua gestão à frente dos negócios sociais, o Sr. Cláudio Roberto Feijó da Silveira, para agradecer a sua eleição e o Sr. Eduardo Alves Maia, para enaltecer o trabalho da atual Diretoria na recuperação financeira, econômica e moral da Sociedade e sustentar o valor do plano de trabalho que a anima para o futuro próximo. Finalmente com a palavra o Senhor Presidente, havendo sido exgotada a ordem do dia, agradeceu a presença dos acionistas que atenderam à convocação desta Assembléa, suspendendo a seguir os trabalhos para a

lavatura da presente Ata. Reaberto os trabalhos e lida a presente Ata foi achada conforme, pelo que foi aprovada e vai assinada pela mesa e demais acionistas presentes.

Belém, 28 de maio de 1963.

(aa.) Antônio Alves Velloso — Antônio Maria da Silva Fidalgo — Guilherme Joaquim da Costa Ramos — Octávio Augusto de Bastos Meira — Eduardo Alves Maia — Antônio Assmar — Cláudio Roberto Feijó da Silveira — pp E d u a r d o Assmar — pp Tufi Assmar — pp Dioris Meira — pp Corina Faciola de Souza — pp Augusto Meira — Avelino Fernandes Correia Junior — pp Josefa Farias Ribeiro — Ismael Ramos Pinto.

(Ext. — 18/6/63)

NAHON IRMÃO COMERCIO S/A.

Cópia fiel da Ata da Assembléia Geral Extraordinária de Nahon Irmão Comércio S/A., realizada dia 12 de maio de 1963.

Aos doze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e três (1963), em sua sede social à Rua 13 de Maio, 220, nesta cidade, às quinze (15) horas, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os Acionistas de Nahon Irmão Comércio S/A. Constatada, pelo Livro de Presença, a maioria exigida pelos Estatutos, foi aclamado Presidente da presente sessão o Acionista Leon Menasseh Nahon, que convidou o sr. Menasseh José Zagury para secretário. Constituída a mesa, o sr. Presidente mandou ler o Edital de Convocação publicado no DIÁRIO OFICIAL a sete (7) do corrente no seguinte teor: Nahon Irmão Comércio S/A. Assembléia Geral Extraordinária. Convocação. Na forma dos Estatutos, convido os srs. Acionistas de Nahon Irmão Comércio S/A. para a Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 12 do corrente manda ler o Parecer do social para deliberar sobre o seguinte: a) Aumento do Capital Social com aproveitamento de reservas ou subs-

crição pelos Acionistas. Belém, 6 de maio de 1963. José Menasseh Nahon Irmão — Presidente. Posto o assunto em discussão, o sr. Presidente manda ler o Parecer do Conselho Fiscal o que é feito pelo Secretário e nos seguintes termos: Parecer do Conselho Fiscal de Nahon Irmão Comércio S/A. No desempenho das funções que nos conferem os Estatutos, vimos opinar favoravelmente na proposta da Diretoria de aumentar o Capital Social da Empresa para Cr\$ 28.000.000,00, com aplicação do Fundo de Reserva para Aumento do Capital no valor de Cr\$ 8.429.613,50, Fundo de Reserva no valor de Cr\$ 1.770.386,50 e subscrição de novas ações pelos acionistas no total de 1.600 ações no valor de Cr\$ 1.000,00 cada, no valor total de Cr\$ 1.600.000,00 sendo que a distribuição dos "Fundos" acima mencionados será proporcional ao número de ações de cada acionista. Belém, 6 de maio de 1963. Paulo Rubio de Bastos Meira, Edmundo Moura e Elias José Zagury. Com a palavra, o acionista Menasseh José Nahon diz que o Parecer que acabou de ser lido traduz plenamente o pensamento da Diretoria e vinha de encontro aos interesses da Empresa, pelo que propõe seja esse aumento imediatamente efetivado, proposta essa aprovada unanimemente. A seguir foi aberta a subscrição para cobertura de Cr\$ 1.600.000,00, tendo o acionista Leon Menasseh Nahon subscrito 280 ações no valor nominal de Cr\$ 1.000,00 no total de Cr\$ 280.000,00. O acionista Menasseh José Nahon, devidamente autorizado, subscrive para o acionista José Menasseh Nahon Irmão 739 ações no valor de Cr\$ 1.000,00 cada no total de Cr\$ 739.000,00; para a acionista Esther Nahon 35 ações no valor de Cr\$ 1.000,00 cada no total de Cr\$ 35.000,00; para a acionista Julia Nahon Bonezi 530 ações no valor de Cr\$ 1.000,00 cada no total de Cr\$ 530.000,00; para a acionista Messody Nahon Lisboa 16 ações no valor de

Cr\$ 1.000,00 cada no total de Cr\$ 16.000,00. Os demais acionistas declinaram de subscriver, ficando o Capital de Cr\$ 28.000.000,00 assim distribuído: José Menasseh Nahon Irmão, 19.714 ações no valor total de Cr\$ 19.714.000,00; Esther Nahmias Nahon, 4.600 ações no valor total de Cr\$ 4.600.000,00, Menasseh José Zagury, 1.100 ações no valor total de Cr\$ 1.100.000,00; Menasseh José Nahon, 1.100 ações no valor total de Cr\$ 1.100.000,00; Julia Nahon Bonezi, 750 ações no valor total de Cr\$ 750.000,00; Leon Menasseh Nahon, 500 ações no valor total de Cr\$ 500.000,00; Messody Nahon Lisboa, 236 ações no valor total de Cr\$ 236.000,00. A seguir o sr. Presidente põe a palavra a quem dela quisesse fazer uso, sem que ninguém se manifestasse. Então o sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos, mandando que se lavrasse a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai por todos assinados para os fins de direito. Belém, 12 de maio de 1963. Leon Menasseh Nahon, Menasseh José Zagury, Menasseh José Nahon, pp. José Menasseh Nahon Irmão, Leon Menasseh Nahon.

(aa) Leon Menasseh Nahon, Menasseh José Zagury, Menasseh José Nahon.

Cartório Condurú — Reconheço as assinaturas de Leon Menasseh Nahon, Menasseh José Zagury, Menasseh José Nahon. — Belém, 5 de junho de 1963. — Em testemunho H.P. da verdade. — O Tabelião, **Hermano Pinheiro**.

BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S.A.

Cr\$ 30.000,00

Pagou os emolumentos na 1.ª via na importância de trinta mil cruzeiros.

Belém, 5 de junho de 1963. — (a) **Wilma Rocha**.

Junta Comercial do Estado do Pará — Esta Ata em 3 vias foi apresentada no dia 6 de junho de 1963 e mandada arquivar por despacho do Diretor de 7 do mesmo, contendo 1 folha de n. 453, que vai por mim rubricada com o apelido

Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 533/63. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 7 de junho de 1963.

O Diretor: **Oscar Faciola**.
(Ext. — Dia 19/6/63).

HOSPITAL DE ANANINDEUA

Ata da Assembléia da Diretoria do Hospital de Ananindeua, para aprovação dos Estatutos.

Aos 15 de janeiro de 1963, no salão de reuniões da Casa do Filho do Seringueiro, reuniu-se a diretoria do Hospital de Ananindeua, para aprovação definitiva dos Estatutos, que vinham sendo observados em experiência.

Estava reunida toda Diretoria: Pe. Pedro Gerosa, Dra. Olga Paes Andrade, Pe. Celestino de Barros Pereira e Irmã Ambrósia Haidu.

Foram lidos os números dos Estatutos e feitas as várias apreciações e modificações que foram julgadas necessárias, e ficou determinado e aprovado: (T. 7650 - 19/6/63)

HOSPITAL DE ANANINDEUA

ESTATUTOS

Local e Administração

1º O Hospital de Ananindeua está situado na cidade de Ananindeua — Estado do Pará.

2º Este Hospital é anexo à Casa do Filho do Seringueiro, conforme Diário Oficial anterior.

3º A Diretoria do Hospital de Ananindeua é a mesma da Casa do Filho do Seringueiro.

4º A Diretoria encarregar-se-á de providenciar todo o necessário para a manutenção do Hospital, quer de alimentos quer de roupas e o mais que se fizer necessário.

FINALIDADE

5º O Hospital atende aos doentes desta região, que por sua pobreza não podem ir se tratar em Belém.

6º Os doentes serão atendidos gratuitamente, tanto nas receitas como no medicamentos que receberam e durante o tempo que estiverem internados.

PESSOAL

7º O hospital e os doentes ficarão aos cuidados das Irmãs Servas de Nossa Senhora da Anunciação, as quais serão encarregadas e responsáveis diretas pelo tratamento dos doentes e o bom andamento do hospital.

8º As Irmãs Servas de Nossa Senhora da Anunciação, agem com toda liberdade quando se tratar do regime interno do Hospital.

9º Este Estatuto ficará em vigor até nova deliberação da Diretoria da Casa do Filho do Seringueiro.

Diretor — Pe. Pedro Gerosa
Diretor Clínico — Dra. Olga Paes Andrade
Secretário — Pe. Celestina

de Barros Pereira
Tessoureira — Irma Ambrosia Haidu

REGISTRO CIVIL

Reconheço as assinaturas supras.
Anahideia 18 de de junho de 1963.
Em testemunho A. B. F. da verdade.

A Tabela

Ana Bezerra Falcão

(T. 7650 - 19/6/63)

SOCIEDADE ANONIMA "BITAR IRMAOS"

Ata da Assembléa Geral Extraordinária realizada em 21 de maio de 1963.

Aos vinte e um dias do mês de maio de 1963, às 15 horas, na sede social de "S/A Bitar Irmãos", à rua Cônego Siqueira Mendes, 79, nesta cidade, devidamente convocadas por anúncios publicados no DIARIO OFICIAL do Estado de 14 de maio, 16 e 21 do mesmo mês, bem como na "Provincia do Pará", nos dias 12, 16 e 21 do corrente, reuniram-se em primeira convocação dezoito acionistas representando dezoito mil oitocentos e cinquenta (18.850) ações, para deliberarem dos assuntos a que faz referência a ordem do dia constante da publicação feita e do conhecimento de todos os acionistas presentes. Assinado o livro de presença com as indicações da lei, verificou-se haver número legal para instalação e deliberação. Não tendo comparecido à Assembléa Geral Extraordinária o doutor Clovis da Gama Malcher, presidente da Assembléa Geral, os acionistas resolveram designar o Sr. Miguel de Paulo Rodrigues Bitar para presidir esta reunião de acionista. Assumindo a presidência dos trabalhos o Sr. Miguel de Paulo Rodrigues Bitar, convida o sr. Leoncio Rodrigues Bitar, para exercer as funções de secretário, ficando assim legalmente constituída a mesa. Declarado instalado a Assembléa determinou que se procedesse à leitura dos anúncios de convocação o que foi feito, e que são do seguinte teor: "S/A Bitar Irmãos", Assembléa Geral Extraordinária 1ª convocação. De acordo com os estatutos de "S/A Bitar Irmãos" convida os senhores acionistas para a reunião de Assembléa Geral Extraordinária, que será realizada no dia 21 de maio, às

15 horas, nos escritórios desta sociedade, sito à rua Cônego Siqueira Mendes, 79, nesta cidade a fim de deliberarem sobre: 1) Efetivação do aumento de capital autorizado pela Assembléa Geral Extraordinária, realizada em 13 de abril p. p. 2) o que ocorrer do interesse social. Belém, 12 de maio de 1963. "S/A Bitar Irmãos". Miguel de Paulo Rodrigues Bitar — presidente" Comunicou o senhor presidente que o aumento autorizado não havia sido totalmente subscrito, pois, que as acionistas Maria Antonieta Bitar Portela e Rosa Maria Correia Bitar, deixaram de subscrever em tempo hábil o direito preferencial, digo, o aumento do capital que a lei lhe facultava. Pedindo a palavra o senhor Secundino Portela, pediu que consignasse em ata a ausência de D. Adelaide Chucre Bitar, na hora da instalação dos trabalhos. Nesta oportunidade o senhor Miguel de Paulo Rodrigues Bitar, esclareceu que a referida senhora havia comparecido aos escritórios de "S/A Bitar Irmãos" e assinado o livro de presença outrelanto seu estado de saúde não permitiu ficar esperando a presença dos demais acionistas para a instalação dos trabalhos, retirando-se para sua residência. A seguir o senhor presidente esclareceu que a não subscrição do aumento de capital por dona Maria Antonieta Portela e Rosa Maria Correia Bitar, em tempo hábil, três hipótese poderiam solucionar o problema: 1º) O rateio das ações não subscritas entre os acionistas. 2º) Autorização da Assembléa concordando, que por equidade, fossem autorizadas as referidas acionistas subscreverem o aumento de capital. 3º) Dos acionistas presentes um deles tivesse a preferência da subscrição total. O senhor Miguel Simão Bitar, pedindo a palavra sugeriu que a segunda proposição fosse admitida, e assim por equidade a Assembléa autorizou que as acionistas Rosa Maria Correia Bitar e Maria Antonieta Bitar Portela subscrevessem nesta oportunidade o referido aumento, o que foi feito pelo senhor Secundino Portela. Dando

prosseguimento aos trabalhos o senhor presidente mandou ler o recibo do depósito de 10% do aumento de capital autorizado em 13 de abril p.p. ocasião em que o senhor Secundino Portela pediu a palavra, tendo-lhe sido facultado a mesma; nesta oportunidade pediu os seguintes esclarecimentos: se as Senhoras Adla Charone Bitar e Adelaide Chucre Bitar possuíam outorga marital para aceitarem mandato de procuração, tendo-lhe sido respondido afirmativamente pelos seus respectivos esposos, Miguel de Paulo Rodrigues Bitar e Jacob Rachid Bitar, ainda apresentou as seguintes consultas: 1ª) Se a ata da 2ª. Assembléa Geral tinha sido publicada. 2ª) Se teria havido sessão de direito preferencial na subscrição do aumento do capital. A essas consultas o Senhor presidente lhe deu respostas afirmativas. Dando prosseguimento aos trabalhos foi posto em votação e a seguir em aprovação o aumento de capital da empresa de vinte milhões para vinte e cinco milhões de cruzeiros (Cr\$ 25.000.000,00; novamente o senhor Secundino Portela pedindo a palavra levantou a questão de ordem, quanto ao valor depositado no Banco Ultramarino Brasileiro e que correspondeu a 10% do aumento autorizado e que foi feito nos termos do decreto lei 2627 de 26 de Setembro de 1940, invocando decreto 5.956 de 1º de Novem-

bro de 1943, e que modificou o que havia fixado no decreto anterior, e por esta razão fazia declaração de voto contra a efetivação do aumento, posto o assunto em aprovação o senhor Miguel Simão Bitar acompanhou o principio exposto pelo senhor Secundino Portela, bem como manteve declaração de voto como procurador de sua mãe Maria de Nazaré Rodrigues Bitar e sua irmã Maria de Nazaré Viana Rodrigues Bitar. Estando ainda o assunto em aprovação foi o mesmo aprovado por maioria de votos. O senhor Secundino Portela requereu que lhe fosse fornecido uma certidão da ata desta Assembléa Geral. Autorizado a efetivação do aumento o senhor presidente declarou que face a esta aprovação o artigo 5º passava a ter a seguinte redação: Artigo 5º — O capital Social integralmente realizado é de vinte e cinco milhões de cruzeiros (Cr\$ 25.000.000,00), representados por vinte e cinco mil (25.000) ações nominativas de hum mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) cada uma. Como ninguém quisesse fazer uso da palavra foi a presente redação posta em votação e a seguir aprovada. Facultada a palavra e como dela, ninguém quisesse fazer uso, foi a reunião suspensa pelo tempo necessário para lavrar a presente ata, que depois de lida e achada conforme foi assinada por mim e por todos os acionistas presentes.

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AUMENTO DE CAPITAL DE CR\$ 20.000.000,00 PARA CR\$ 25.000.000,00

NOME	N. Atual		Ações Totais
	das Ações	Subscritas	
Maria de Nazaré Rodrigues Bitar...	3.482	858	4.230
Miguel Simão Bitar	3.056	764	3.820
Maria de Nazaré Viana R. Bitar...	918	230	1.148
Adelaide Chucre Bitar	42	10	52
Jacob Rachid Bitar	1.270	318	1.588
Albarto Chucre Bitar	45	11	56
Jean Chucre Bitar	160	40	200
Orlando Chucre Bitar	22	5	27
Simão Miguel Bitar Sobrinho	479	117	596
Miguel de Paulo Rodrigues Bitar...	4.221	1.284	5.505
Adla Charone Bitar	256	64	320
Adelaide Lisboa R. Bitar Lima ..	205	51	256
José Rachid Bitar	976	244	1.220
Adelaide Lisboa Rodrigues Bitar ..	142	30	172
Rosa Chucre Bitar	401	100	501

Simão Chucre Bitar	142	36	178
Darcilia Rodrigues Bitar Araújo ..	222	56	278
Leoncio Rodrigues Bitar	1.751	438	2.189
Luiza Bitar da Cunha	196	49	245
José Bitar Filho	1.117	280	1.397
Arcelino Chucre Bitar	15	4	19
Paulo Eduardo Charone Bitar ..	—	5	5
Clovis da Gama Malcher	1	X	1
Espolho Loris Olimpico de Araújo ..	1	X	1
Calil Hachen Filho	917	X	917
Maria Antonieta Bitar Portela	11	3	14
Rosa Maria Correia Bitar	11	3	14
TOTAL	20.000	5.000	25.000

Belém, 21 de maio de 1963.

Leoncio Rodrigues Bitar

Posta a presente ata em discussão e como ninguém quisesse fazer uso da palavra foi a mesma posta em discussão a seguir em votação e aprovação. Consequentemente a presente ata foi aprovada por unanimidade.

Belém, 21 de maio de 1963.

Leoncio Rodrigues Bitar.

Miguel de Paulo Rodrigues Bitar.

Adla Charone Bitar.

p.p. José Bitar Filho.

p.p. Adelaide Lisboa Rodrigues Bitar.

p.p. Darcilia Bitar Araújo.

p.p. Luiza Bitar da Cunha.

p.p. Simão Miguel Bitar Sobrinho, Adla Charone Bitar.

Jacob Bitar.

José Paes Lima.

Secundino Portela.

Por mim e p.p. de **Maria de Nazaré Rodrigues Bitar** e de

Maria de Nazaré Viana Rodrigues Bitar.

Miguel Simão Bitar.

José Rachid Bitar.

Esta é cópia autêntica da ata de Assembléia Geral Extraordinária, lavrada em livro próprio às fls. 23, 23v, 24 e 24v, 25 e 25v e 26.

Belém, 29 de maio de 1963.

Miguel de Paulo R. Bitar — Presidente.

(Ext. 19/6/63)

Ferreira d' Oliveira Companhia de Fiação e Tecelegem de Juta de Santarém Tecejuta S/A

Assembléia Geral Extraordinária

Na forma dos Estatutos sociais, convoco os Senhores acionistas de Ferreira d' Oliveira Comércio e Navegação S/A, a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social à Rua Conselheiro João Alfredo n.º 47/57, no dia 27 de junho de 1963, às 17 horas, para o seguinte fim: —

a) Deliberarem sobre a proposta da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal para alteração dos Estatutos Sociais, para o aumento do Capital da Sociedade;

b) O que ocorrer.

Belém, 15 de junho de 1963

a) **Pedro Lobão de Oliveira**
Presidente

(Ext. — Dias 19, 20 e 21/6/63)

Assembléia Geral Extraordinária

Convocação

Nos termos do que estabelece a Lei das Sociedades por Ações e os nossos Estatutos, convocamos os srs. Acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar no próximo dia 27 do corrente, às 16 horas, na sede social desta Companhia, no bairro da Prainha, na cidade de Santarém, para deliberar e votar a seguinte

ORDEM DO DIA

1 — Autorização à Diretoria, para oferecer garantias hipotecárias e pignoratícias sobre bens de sua propriedade, para a obtenção do aval bancário necessário à garantia do contrato de fornecimento do

maquinário do seu parque fabril.

2 — Autorização à Diretoria para negociar a concessão do aval mencionado no item 1.º.

3 — O que ocorrer.
Santarém, 17 de junho de 1963.

Pela Diretoria

Antonio Lôbo

Presidente

(Ext. — Dias 19, 20 e 21/6/63)

BRASIL EXTRATIVA, S/A

Assembléia Geral Extraordinária

(Convocação)

Ficam convidados os senhores acionistas da "Brasil Extrativa, S/A", a reunir em Assembléia Geral Extraordinária no próximo dia 27 do corrente às 3 horas da tarde, na sede social, sita à Boulevard Castilhos França, n.º 56/57, para os seguintes fins:

a) Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal

b) Fixação de honorários da Diretoria

c) O que ocorrer.

Belém, 19 de junho de 1963.

a) **Iêda Figueira**

Diretor-Presidente

(Ext. — Dias 19, 20 e 21/6/63)

S. A. BITAR IRMAOS
3.ª CONVOCAÇÃO.

De acordo com os estatutos desta sociedade, convido os senhores acionistas, para reunião de Assembléia Geral Extraordinária, em terceira convocação, que será realizada no dia 20 de junho próximo, às 15,00 horas nos escritórios desta sociedade, sitos à rua Siqueira Mendes 79, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre:

Integralização do depósito bancário, referente a aumento de capital.

Belém, 15 de junho de 1963.

Miguel de Paulo R. Bitar
Presidente

(Ext. — 15, 18 e 19/6/63)

M A R C O S A S/A.

MAQUINAS, REPRESENTAÇÕES, COMÉRCIO E INDÚSTRIA.

Assembléia Geral Extraordinária

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 25 de junho vindouro, às 16,30 horas em nossa sede social, à rua Santo Antônio n.º 301, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o seguinte:

a) Aumento de Capital

b) Reforma de Estatutos

c) O que ocorrer.

Belém, 12 de junho de 1963.

(a.) **Mário Sarmanho Martin** — Presidente

(a.) **Mário Silvestre** — 1.º Vice-Presidente.

(Ext. — 15, 18 e 19/6/63)

Compra de Terras

De ordem do sr. chefe deste Serviço, faço público que por Francisco Moraes de Souza, nos termos do art. 7º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas 6º Comarca, 10º Município de Belém e Distrito medindo 9,00 metro de frente e 62,00 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Fica situado a Vila Sagrado Coração de Jesus, nos. 14 e 16, limitando-se pela frente, com a referida Vila Sagrado Coração de Jesus, lado direito, esquerdo, com terras do Estado ocupado por terceiros e fundos com a Granja Santa Lucia.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por trinta dias, à porta do edificio em que funciona Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Belém.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 3 de junho de 1963.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo

(Dia 11, 21 e 29/6/63)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXIV

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 1963

NUM. 6.789

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

ACÓRDÃO N. 426
Apelação Penal da Vigia.
Apelante: — Raimundo Chagas Bezerra de Nazaré.
Apelada: — A Justiça Pública.

Relator: — Desembargador Eduardo Mendes Patriarcha.

EMENTA: — Bigamia Prova.

O crime de bigamia existe desde que ao tempo do segundo casamento estava vigente o primeiro, não sendo de acolher-se a alegação de ausência de dolo ou ignorância do caráter criminoso do fato.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de apelação penal da comarca de Vigia, em que é apelante, — Raimundo Chagas Bezerra de Nazaré e apelada, a Justiça Pública.

Acórdam os Juizes da Segunda Câmara Penal do Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade de votos, adotado o relatório de fls. 56/60 e 77 dos autos, como parte integrante deste, dar, em parte, provimento à apelação do réu para reduzir para dois anos a pena imposta.

O crime de que é acusado o apelante está plenamente provado dos autos. O primeiro casamento contraído em Ananindeua a 24 de Julho de 1943, com Helena Luiz de Nazareth, ainda estava vigente, quando o réu contraiu novo casamento, na cidade de Vigia, com Catarina Epifanio de Oliveira, em 5 de outubro de 1957.

O próprio réu confessa o fato criminoso as fls. 11 e 25, pretendendo justificar o seu procedimento pela ignorância de que constituísse tal fato crime.

O procedimento do réu violando o vínculo matrimonial, mediante a criação de um novo vínculo da mesma natureza, sem que o primeiro tivesse desaparecido, esboça a aplicação da pena imposta no artigo em que incidiu.

Contudo, considerando os fatos antecedentes do réu, houve por parte do magistrado prolator da sentença, um pouco de rigorismo na aplicação da pena, cuja base deve ser de dois anos, tornando-se em pena definitiva.

Feito a sentença este reparo, mantem-se quanto aos fundamentos jurídicos expandidos pelo seu ilustre pro-

lator.
Custas na forma da lei.
Belém, 9 de novembro de 1962.

(a.a.) **Oswaldo Pojucan Tavares**, Presidente. **Eduardo Mendes Patriarcha**, Relator. **Oswaldo Souza**, Procurador Geral.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 26 de novembro de 1962.

Luiz Faria — Secretário

ACÓRDÃO N. 427
Recurso ex-officio de Habeas Corpus da Capital

Recorrente: — O Dr. Juiz de Direito da 10ª Vara.
Recorrido: — Ruy das Chagas Nazaré.

Relator: — Desembargador Amazonas Pantoja.

EMENTA: — “Nega-se provimento ao recurso interposto da decisão concessiva de habeas corpus preventivo, quando evidente o receio do paciente de vir a sofrer violência ou coação em sua liberdade de locomoção em virtude de ilegalidade ou abuso de poder, caso previsto pelo § 23, do art. 141, da Constituição Federal”.

Vistos, examinados e discutidos estes autos do recurso ex-officio de habeas corpus preventivo, em que é recorrente o Doutor Juiz de Direito da 10ª Vara, da Capital, e recorrido, Ruy das Chagas Nazaré.

Acórdam os Juizes da Segunda Câmara Penal do Egrégio Tribunal de Justiça do Pará, unanimemente, negar provimento ao recurso para confirmar, como de fato, confirmam a decisão recorrida, porque das informações de fls. 6, constantes do ofício 87/62, de 2 de julho, último, evidencia-se que é fundado o receio do paciente de vir a ser preso, ilegalmente, mesmo porque não se compreende que a autoridade policial não tenha a certeza da existência do inquérito a ponto de informar, vagamente, que consta ter sido aberto, na Primeira Delegacia Auxiliar.

Custas, ex lege. Publique-se e registre-se.

Belém, 31 de agosto de 1962.

(a.a.) **Oswaldo Pojucan Tavares**, Presidente. **Amazonas**

Pantoja, Relator.
Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 26 de novembro de 1962.

Luiz Faria — Secretário

ACÓRDÃO N. 428
Pedido de Férias de Breves
Requerente: — Pedro Paschoal Leite, Juiz de Direito da Comarca de Breves.

Relator: — Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça.

Vistos, etc.
Acórdam os Juizes do Tribunal de Justiça do Estado contra o voto do desembargador Ignácio de Souza Moitta concedeu ao bacharel Pedro Paschoal Leite, Juiz de Direito da Comarca de Breves sessenta (60) dias de férias relativas ao período de 1959 a 1960, na conformidade do Código Judiciário do Estado.

Custas na forma da lei.
Belém, 14 de novembro de 1962.

(a.a.) **Oswaldo Pojucan Tavares**, Presidente e Relator.

ACÓRDÃO N. 429
Pedido de Férias da Capital
Requerente: — O Bacharel José Anselmo de Figueiredo Santiago, Juiz de Direito da Comarca de Marabá.

Relator: — Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça.

Vistos, etc.
Acórdam os Juizes do Tribunal de Justiça do Estado, á unanimidade de votos conceder ao bacharel José Anselmo de Figueiredo Santiago, Juiz de Direito 2ª Vara da Comarca de Marabá, sessenta, (60) dias de férias a que tem direito como Pretor do Cível da Capital, referente ao período de 1660 a 1661, a contar do dia 18 do corrente.

Custas na forma da lei.
Belém, 14 de Novembro de 1962.

(a.a.) **Oswaldo Pojucan Tavares**, Presidente e Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 27 de novembro de 1962.

Luiz Faria — Secretário

EDITAIS JUDICIAIS

JUSTIÇA DO TRABALHO — 8.ª REGIÃO

1.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM (PARÁ) EDITAL

Pelo presente fica notificado José Fernando Carvalho, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido para, no prazo de três (3) dias, indicar avaliador do bem penhorado no processo número 1.ª JCJ-1.310 e anexos, entre partes: Levindo Conceição e Dário Damasceno, como exequente e José Fernando Carvalho, como executado.

Secretaria da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 7 de junho de 1963.

Machado Coelho
Chefe de Secretaria

EDITAL DE 1.ª PRAÇA
Com o prazo de vinte (20) dias

O doutor Orlando Teixeira da Costa, Juiz do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

Faz saber a quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia quinze (15) de julho de 1963, às 14,30 horas (quas e meia da tarde), à Avenida Nazaré, número duzentos (200), onde funciona a 1.ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der acima da avaliação, o bem penhorado na execução movida por Crispim Mendes dos Santos e outros contra Benemérita Sociedade Beneficente Portuguesa, no processo 1.ª JCJ-468/61 e anexos, o qual é o seguinte, com a respectiva avaliação:

“Um terreno edificado, medindo 80,65 metros de frente por 79,90 metros de fundos, sito à Avenida Generalíssimo Deodoro, número 694, esquina da rua Boaventura da Silva, confinando de ambos os lados com quem de direito, avaliada em nove milhões e seiscentos mil cruzeiros (Cr\$ 9.600.000,00)”.
Quem pretender arrematar:

dito bem deverá comparecer no dia, hora e local supra mencionados, ficando ciente de que o arrematante deverá garantir o lance com o sinal de vinte por cento (20%) do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL, e afixado no lugar de costume na sede desta 1.ª Junta. Belém, 10 de junho de 1963. Eu, Delphina Araujo Ramos, Auxiliar Judiciário PJ-9, datilografei. E eu Machado Coelho, Chefe de Secretaria, subscrevi.
Orlando Teixeira da Costa
Juiz do Trabalho, Presidente da 1.ª JCJ

EDITAL DE 1.ª PRAÇA
Com o prazo de vinte (20) dias

O doutor Orlando Teixeira da Costa, Juiz do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

Faz saber a quantos o presente virem ou dêle tiverem conhecimento, que no dia dezesseis (16) de julho de 1963, às 14:30 horas (duas e meia da tarde), à Avenida Nazaré, número duzentos (200), onde funciona a 1.ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der acima da avaliação, o bem penhorado na execução movida por Valentim Salviano Miranda e Eduardo Jorge do Nascimento, contra Nelson Fortes (Cerâmica Taguá), no processo 1.ª JCJ-1.391/62 e anexo, o qual é o seguinte, com a respectiva avaliação:

"Um motor industrial, quatro tempos, 40 HP, virando 1200 voltas por minuto, Diesel, partida elétrica, lubrificação forçada, blindado, avaliado em hum milhão e quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 1.500.000,00)"

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local supra mencionados, ficando ciente de que o arrematante deverá garantir o lance com o sinal de vinte por cento (20%) do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL, e afixado no lugar de costume na sede desta 1.ª Junta. Belém, 11 de junho de 1963. Eu, Delphina Araujo Ramos, Auxiliar Judiciário PJ-9, datilografei. E eu Machado Coelho, Chefe de Secretaria, subscrevi.
Orlando Teixeira da Costa
Juiz do Trabalho, Presidente da 1.ª JCJ

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Osmar dos Santos Ferreira e Zenóbia Mendes Figueiredo, ele solt., nat., do Pará, func. federal, filho de Sebastião Raimundo Caetano Ferreira e Luzia dos Santos Ferreira ela solt., nat., do Pará, do-

méstica, filha de Elias de Souza Figueira e Antonia Mendes Figueira, res. n. cidade: — Ary Gonçalves de Mendonça e Helena Rosal, ele solt., nat., do Pará, func. federal, filho de Basílio Valente de Mendonça e Osmarina Gonçalves de Mendonça, ela solt., nat., do Pará, farmacêutica, filha de Luiz Rosal e Julieta Cravo Rosal, res. n. cidade: — Custódio Rodrigues Diogo e Maria de Fátima Pereira Ramos, ele solt., nat., do Pará, comerciante, filho de Serafim Ferreira Diogo e Maria de Lourdes Rodrigues, ela solt., nat., do Pará, doméstica, filha de Plácido da Fonseca Ramos e Maria de Nazaré Pereira res. n. cidade: — Manoel Raimundo Lobo e Zuila Rodrigues Barbosa, ele solt., nat., do Pará, alfaiate, filho de João Pereira da Silva Lobo e Georgina Garcia Lobo, ela solt., nat., do Pará, doméstica, filha de Raimundo Rodrigues Barbosa res. n. cidade.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado n. cidade de Belém, aos 12 de junho de 1963. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada assino.
— (a) EDITH PUGA GARCIA
(T. — 7616 — 13 e 20/6/63)

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Aluizio Marinho Barros e Onilda Haussler Ramos, ele solt., nat., do Pará, eng. civil, filho de Bento Ferreira de Barros e Lziza Marinho de Barros, ela solt., nat., de Pernambuco, universitária, filha de Oswaldo Silvestre Ramos e Henriqueta Haussler Ramos, res. n. cidade: — Enefino da Costa Silva e Cidalice Nascimento dos Santos, ele solt., nat., do Pará, lavrador, filho de Ernestino de Castro Silva e Roberta Maria da Costa Silva, ele solt., nat., do Pará, doméstica, filha de Alvaro Nascimento dos Santos e Maria Alves do Nascimento, res. n. cidade: — Ruy Barros Tenório de Moura e Raquel da Costa Pereira, ele solt., nat., do Pará, bancário, filho de Francisco Tenório de Moura e Herminia de Barros Moura, ela solt., nat., do Pará, industrial, filha de José Bento Pereira Neto e Luiza Maria da Costa Pereira res. n. cidade: — Raimundo Maceió Borges e Aldeides Santos da Silva, ele solt., nat., do Pará, mecânico, filho de Raimundo Nonato Borges e Raimunda Maceió Borges, ela solt., nat., do Pará, aux. de enfermagem, filha de Manuel Pereira da Silva e Nair Santos da Silva, res. n. cidade.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado n. cidade de Belém, aos 12 de junho de 1963. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada assino.
— (a) EDITH PUGA GARCIA
(T. — 7617 — 13 e 20/6/63)

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Joaquim da Silva Felix e Estelina Modesto Pinto, ele solt., nat., do Pará, domiciliado e residente em Belém, pedreiro, filho de João da Silva Felix e Laura de Jesus Felix, ela solt., nat., do Pará, do-

méstica, filha de Salvador Amoras Pinto e Maria da Conceição Modesto Pinto, res. n. cidade de Itajuba: — Mário Rodrigues Pinto Leite e Maria da Graça Dantas Ribeiro, ele solt., nat., do Pará, comerciante, filho de Paulo Rodrigues Pinto Leite e Alfonsina dos Santos Mattos ela solt., nat., do Pará, prendas do lar, filha do Dr. Deusdith Moura de Paula Ribeiro e de Maria Eunice Cerqueira Dantas Ribeiro, res. n. cidade: — José Eurico Gonçalves e Maria Luiza da Silva, ele solt., nat., do Pará, func. autárquico, filho de Armando Gonçalves Carneiro e Emiliana Cardoso Carneiro, ela solt., nat., do Pará, costureira, filha de Alexandre da Silva e Luiza Vieira da Silva, res. n. cidade: — Guanair de Mattos e Raimunda Diniz Barroso, ele solt., nat., do R. do Janeiro, filho de Alvaro Alves de Matos e Olga Pinheiro de Mattos, ela solt., nat., do Pará, doméstica, filha de Osmar Barroso e Rita Diniz Barroso, res. n. cidade:

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado n. cidade de Belém, aos 12 de junho de 1963. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada assino.
— (a) EDITH PUGA GARCIA
(T. — 7618 — 13 e 20/6/63)

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Raimundo Alves da Costa e Raimunda Martins da Silva, ele solt., nat., do Pará, Cobrador, filho de Jerônimo Honório da Costa e Celina Alves de Souza, ela solt., nat., do Pará, doméstica, filha de Antonio Vila Nova da Silva e Cristina Martins da Silva, res. n. cidade: — Cezar Gaudêncio dos Santos e Doraci Rodrigues de Oliveira, ele solt., nat., do Pará, lavrador, filho de Alexandre Francisco dos Santos e Camila de Jesus Ferreira, ela solt., nat., do Pará, doméstica, filha de Celina Rodrigues de Oliveira res. n. cidade: — Miguel Araújo de Souza e Carmélia Coutinho Dias, ele solt., nat., do Pará, pedreiro, filho de Paulo Antonio de Souza e Maria Catarina de Sousa, ela solt., nat., do Pará, doméstica, filha de Vicente Coutinho Dias e Felismina Henriqueta Dias, res. n. cidade: — Raimundo Sousa Gomes e Ana Martins Rodrigues, ele solt., nat., do Pará, carpinteiro, filho de Virgínia Sousa Gomes ela solt., nat., do Pará, doméstica, filha de Zeferino da Cunha Rodrigues e de Dona Eleodora Martins Rodrigues, residente nesta cidade

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado n. cidade de Belém, aos 11 de junho de 1963. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada assino.
— (a) EDITH PUGA GARCIA
(G. — 13 e 20/6/63)

COMARCA DA CAPITAL

Citação

O doutor Roberto Cardoso Freire da Silva, Juiz de Direito da 1.ª Vara Cível e privativa de Órfãos, Ausentes e Interditos da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dêle conhecimento tiverem (expedido nos autos número seiscentos e noventa e cinco (695), de "arrecadação" dos bens deixados pelo finado Deoclécio Tomé Galvão, que também se assinava Deoclécio Torres Galvão e somente Deoclécio Galvão, que se processa perante este Juízo e cartório do Primeiro Ofício de Órfãos, Ausentes e Interditos desta Capital), que tendo sido ultimada a arrecadação dos bens deixados por Deoclécio Tomé Galvão, que também se assinava Deoclécio Torres Galvão e somente Deoclécio Galvão, falecido nesta cidade, no dia onze (11) de janeiro do ano corrente, à travessa Padre Eutíquio, n. 3794, no estado civil de solteiro, com quarenta e oito anos de idade, de profissão ambulante, sem ter deixado herdeiros notoriamente conhecidos, nem testamento, pelo presente edital, que será afixado na sede dêste juízo, no lugar do costume e, por cópia, publicado três (3) vezes, com intervalo de trinta (30) dias, cita os herdeiros, sucessores e credores do "de cujus" para, no prazo de seis (6) meses, que correrá da primeira publicação do presente edital, se habilitarem no processo referido, cujos bens foram entregues ao curador ad-ona, Dr. Rui Mendonça. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos onze (11) dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e três (1963). Eu, Moacyr Santiago, escrivão, este datilografei, subscrevi.

O Juiz de Direito: — Roberto Cardoso Freire da Silva.
(Ext. — Dias 15/3, 15/5, 15/7)